



# Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

**ANO III – Nº 318 – Macaíba-RN, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013**

## **PODER EXECUTIVO** **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

### **PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

### **PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

### **LICITAÇÕES**

**LOCATÁRIO:** O Fundo Municipal de Assistência Social; **LOCADOR:** Geraldo Dionísio dos Santos. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Estrada de Capoeiras, nº 168, Capoeiras-Macaíba/RN. **FINALIDADE:** Funcionamento do CRAS - Anexo. **VALOR MENSAL:** R\$ 289,43 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). **PERÍODO:** De 02.01 a 30.06.2013. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURA:** Andréa Carla Ferreira da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. \*Replicado por incorreção.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social; **LOCADOR:** João Maria Rodrigues. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Professor Paulo Mesquita, nº85, Conj. IPE, Macaíba/RN. **FINALIDADE:** Funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.034,38 (hum mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). **PERÍODO:** De 02.01 a 30.06.2013. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURA:** Andréa Carla Ferreira da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
\*Replicado por incorreção

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: COMERCIAL DUNNAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Valor global: R\$ 68.481,60. Processo licitatório nº 004/2013. Modalidade: Convite. Fernando Cunha Lima Bezerra p/ Contratante. Osmar Felipe dos Santos p/ Contratado.

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: GLP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Valor global: R\$ 7.080,00. Processo licitatório nº 004/2013. Modalidade: Convite. Fernando Cunha Lima Bezerra p/ Contratante. Flávio José de Freitas Paes Júnior p/ Contratado.

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contrata-

da: Mário Negócio Neto. Objeto: Contratação de um Advogado, com experiência na área de Administração Pública, para prestar Assessoria e Consultoria Jurídica a Secretaria de Administração e Finanças, em especial a Comissão de Licitação e a Pregoeira da Prefeitura de Macaíba. Valor global: R\$ 70.735,00. Processo licitatório nº 002/2013. Modalidade: Convite. Fernando Cunha Lima Bezerra p/ Contratante. Mário Negócio Neto p/ Contratado.

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: Pedro Galvão do Amaral Filho. Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de assessoria técnica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo na gestão ambiental. Valor global: R\$ 69.875,00. Processo licitatório nº 001/2013. Modalidade: Convite. Fernando Cunha Lima Bezerra p/ Contratante. Pedro Galvão do Amaral Filho p/ Contratado.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso

de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Licitatório Nº. 007/2013, do tipo menor preço por item, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA AUTO ENVELOPADORA DE MESA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A sessão pública dar-se-á no dia 28/02/2013, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br), ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00 às 14h00. Macaíba/RN, 22 de fevereiro de 2013. Mileni M. Pessoa. Pregoeira/PM.

*caíba, afetado pela estiagem”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba / RN, 22 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.640/2013

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais da educação básica pública desse Município.

**Art. 2º** A remuneração dos profissionais narrados no artigo anterior será acrescida o percentual de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento).

**Art. 3º** Cada adicional por tempo de serviço conquistado pelo servidor público integrante do quadro permanente dessa Municipalidade será calculado na base de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o vencimento de cada cargo, observado as demais normas do art. 165 e 166 da Lei Municipal nº 389/1995.

Paragrafo único: A aplicação do presente dispositivo terá eficácia a partir de 01 de maio do ano em curso.

**Art. 4º** Para fazer face às despesas decorrentes dos custos financeiros produzidos pela presente Lei serão utilizados valores constantes do orçamento geral do Município do corrente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2013.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 22 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeita Municipal

#### LEI Nº 1.641/2013

**ATRIBUI NOVOS VALORES AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CRIA CARGO, GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado determinar valores aos vencimentos dos servidores municipais, cria novo cargo comissionado e a gratificação de risco de vida – G.R.V.

#### Capítulo I DOS VENCIMENTOS

##### Seção I

#### Dos Cargos Integrantes do Quadro Permanente

**Art. 2º**- Os vencimentos atribuídos aos cargos dos servidores municipais pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Município obedecerão aos seguintes valores

| Grupo | Cargos  | Vencimento |
|-------|---|------------|
| 01    | Agente administrativo, auxiliar administrativo, auxiliar de administração, fiscal de tributos, motorista, técnico fazendário, atendente de registro, auxiliar de farmácia, auxiliar de laboratório, auxiliar de enfermagem, auxiliar de higiene bucal, digitador, telefonista, técnico de nível superior. | 800,00     |
| 02    | Agente de endemias e agente comunitário de saúde.   | 870,00     |
| 03    | Técnico fazendário,   | 900,00     |
| 04    | Agente de trânsito, agente de transporte, fiscal ambiental, fiscal urbanístico, técnico em edificações.   | 1.200,00   |
| 05    | Analista municipal de administração, analista municipal arquitetura, analista municipal biologia, analista de contabilidade, analista municipal geografia.  | 1.500,00   |

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: COMERCIAL DUNNAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Valor global: R\$ 68.060,00. Processo licitatório nº 005/2013. Modalidade: Convite. Fernando Cunha Lima Bezerra p/ Contratante. Osmar Felipe dos Santos p/ Contratado.

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: GLP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Valor global: R\$ 7.577,00. Processo licitatório nº 005/2013. Modalidade: Convite. Fernando Cunha Lima Bezerra p/ Contratante. Flávio José de Freitas Paes Júnior p/ Contratado.

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: WILLIAM DA COSTA ROCHA - EPP. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Valor global: R\$ 320,00. Processo licitatório nº 005/2013. Modalidade: Convite. Fernando Cunha Lima Bezerra p/ Contratante.

#### DECRETOS

Contratante. William da Costa Rocha p/ Contratado.

#### DECRETO Nº 1.662/2013.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.652/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.652 de 03 de dezembro de 2012, passa a surtir seus efeitos jurídicos com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarado, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em toda área territorial do município de Ma-*

|    |   |          |
|----|---|----------|
| 06 | Assistente social, bioquímico, bioquímico farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, odontólogo, psicólogo, veterinário e enfermeiro. | 1.800,00 |
| 07 | Auditor fiscal  | 2.080,00 |
| 08 | Médico  | 2.200,00 |

**Parágrafo único:** As gratificações incorporadas ao conjunto remuneratório do servidor sofrerá reajuste no mesmo percentual aplicado aos vencimentos.

### Seção II

#### Dos Cargos da Estratégia da Saúde da Família

**Art. 3º** Os servidores no exercício profissional na Estratégia da Saúde da Família E.S.F., seus vencimentos corresponderão aos valores.

| Função | Carga horária | Vencimento |
|--------|---------------|------------|
| Médico | 40            | 9.000,00   |
| Médico | 20            | 4.500,00   |

**Parágrafo único:** O servidor, quando no exercício de atividades profissionais junto ao ESF, lhe será garantido à percepção da diferença entre o seu vencimento e o salário atribuído ao cargo da referida estratégia, desde que as atividades estejam compatíveis com suas funções de origem.

### Seção III

#### Dos Cargos Comissionados

**Art. 4º** Ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura será atribuído um vencimento equivalente a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, passando a ter a simbologia CCA.1

**Art. 5º** Ao cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo será atribuído um vencimento equivalente ao cargo comissionado sob a simbologia CCB.

**Art. 6º** Os ocupantes de cargos em comissão de **DIRETOR** e **VICE-DIRETOR** das Escolas da rede municipal de ensino, que não integrarem o quadro permanente de pessoal do Município perceberão as seguintes remunerações:

| Porte da Escola | Diretor  | Vice-Diretor |
|-----------------|----------|--------------|
| 01              | 2.500,00 | 1.750,00     |
| 02              | 2.100,00 | 1.470,00     |
| 03              | 1.800,00 | 1.260,00     |
| 04              | 1.400,00 | 980,00       |

**Art. 7º** Os servidores detentores de cargo permanente que vier a exercer a função de **DIRETOR** e **VICE-DIRETOR**, será acrescida a sua remuneração os seguintes valores:

| Porte da Escola | Diretor  | Vice-Diretor |
|-----------------|----------|--------------|
| 01              | 1.250,00 | 875,00       |
| 02              | 1.050,00 | 735,00       |
| 03              | 900,00   | 630,00       |
| 04              | 700,00   | 490,00       |

### Capítulo II

#### DA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

##### Seção I

#### Da Gratificação de Risco de Vida - GRV

**Art. 8º** Fica criada a **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA – GRV**, devida aos ocupantes dos cargos de agente de trânsito e agente de transporte.

§ 1º A Gratificação de Risco de Vida – GRV será equivalente a 50% (cinquenta por cento) incidindo sobre o vencimento básico do servidor público municipal.

§ 2º A Gratificação de Risco de Vida – GRV será concedida exclusivamente ao agente de trânsito e ao agente de transporte que esteja em efetivo exercício de suas funções, e tenha uma assiduidade mensal de pelo menos 90% (noventa por cento).

§ 3º A Gratificação de Risco de Vida – GRV não se incorpora, em qualquer hipótese, à remuneração do servidor, bem como, não integra a base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária, gratificação ou adicional, que o servidor perceba ou venha a perceber.

### Capítulo II

#### DA CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

##### Seção I

#### Dos Cargos, requisitos de investidura, vencimento e atribuições.

**Art. 9º** Ficam criados os cargos comissionados de **ANALISTA DE PROJETO**, **GESTOR DE SAÚDE** e **GESTOR DA U.P.A.**

**Art. 10** Para o cargo de **ANALISTA DE PROJETO** são destinadas 12 (doze) vagas, sendo 07 destinadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMURB e 05 (cinco) para a Secretaria de Infraestrutura- SIN e a sua remuneração será equivalente ao valor pago ao cargo comissionado sob a simbologia C.C.A.

**Art. 11** Para o cargo de **GESTOR DE SAÚDE** são destinadas 02 (duas) vaga e **GESTOR DA U.P.A.** 01 (uma), ficando os mesmos lotados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 12** As remunerações dos cargos de **ANALISTA DE PROJETO** e **GESTOR DA U.P.A.**, obedecerão aos valores atribuídos ao cargo comissionado sob a simbologia C.C.A., enquanto o **GESTOR DE SAÚDE** perceberá a remuneração atinente ao cargo em comissão sob a simbologia CCB.

**Art. 13** Será requisito para investidura nos cargos ora criados formação de nível superior em arquitetura e/ou engenharia civil para **ANALISTA DE PROJETO**, nível superior em qualquer área para

o cargo de **GESTOR DE SAÚDE** e nível superior com formação na área de Saúde e/ou nível superior com especialização na área de saúde para o **GESTOR DA U.P.A.**

**Art. 14** As atribuições dos cargos ora criadas serão regulamentados num prazo de 30 (trinta) dias através de ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 15** Os efeitos financeiros da presente Lei obedecerá ao seguinte cronograma:

| Cargos   | Início     |
|--|------------|
| Diretor, vice-diretor, agente administrativo, auxiliar administrativo, auxiliar de administração, fiscal de tributos, motorista, técnico fazendeiro, agente de trânsito, agente de transporte, fiscal ambiental, fiscal urbanístico, técnico em edificações, analista municipal de administração, analista municipal arquitetura, analista municipal biologia, analista municipal geografia e auditor fiscal, analista de projetos, gestor de saúde, gestor da UPA, médico do ESF e assessor jurídico.               | 01.03.2013 |
| Agente de endemias, agente de saúde, atendente de registro, auxiliar de farmácia, auxiliar de laboratório, auxiliar de enfermagem, auxiliar de higiene bucal, atendente de registro, auxiliar de farmácia, auxiliar de laboratório, digitador, telefonista, técnico de nível superior, digitador, telefonista, técnico de nível superior, analista de contabilidade, assistente social, bioquímico, bioquímico farmacêutico, fisioterapeuta, médico, nutricionista, odontólogo, psicólogo, enfermeiro e veterinário. | 01.05.2013 |

**Parágrafo único:** A Gratificação de Risco de Vida – GRV terá seus efeitos financeiros contados a partir do primeiro de março do ano de 2013.

### Capítulo IV

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**Art. 16** Para fazer face às despesas decorrentes dos custos financeiros produzidos pela presente Lei serão utilizados valores constantes do orçamento geral do Município do corrente exercício.

### Capítulo V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros em conformidade com o art. 15 desta Lei.

**Art. 18** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 22 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.642/2013**

**DISPÕE ACERCA DA GRATIFICAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE FAZENDÁRIA – GFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Gratificação de Apoio à Atividade Fazendária – GFAZ é concedida aos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal, investidos nos cargos de Técnico Fazendário, Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, quando lotados, e, em efetivo exercício de suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação – SMT.

§ 1º A gratificação prevista nesta Lei tem o objetivo de estimular a celeridade, precisão e aprimoramento técnico-administrativo na execução das atividades de apoio e suporte ao órgão fazendário do Poder Executivo Municipal, para uma melhor eficiência, eficácia e efetividade administrativa.

§ 2º A Gratificação por Produtividade nas Atividades de Apoio a Administração Fazendária – GFAZ, atribuída aos servidores investidos nos cargos narrados no “caput” do presente artigo terá como limite máximo o percentual de 200% (duzentos por cento), tendo como referência o vencimento básico de cada cargo.

**Art. 2º** Considera-se como efetivo exercício para fins de concessão da Gratificação por Produtividade nas Atividades de Apoio a Administração Fazendária – GFAZ, os afastamentos decorrentes de:

- a) férias, casamento e luto;
- b) moléstia comprovada critério da Junta Médica do Município, com lapso temporal máximo de 15 (quinze) dias;
- c) missão oficial ou estudo, quando o afastamento tiver sido autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal;
- d) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- e) licença gestante;
- f) licença paternidade;
- g) licença prêmio;

Parágrafo único: Durante o período de afastamento a Gratificação por Produtividade nas Atividades de Apoio a Administração Fazendária – GFAZ será calculada pela média dos valores efetivamente pagos ao servidor, a esse título, durante os 03 (três) últimos meses.

**Art. 3º** A gratificação de que trata esta Lei não se incorpora, em qualquer hipótese, à remuneração do servidor, bem como, não integra a base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária, gratificação ou adicional, que o servidor perceba ou venha a perceber.

**Art. 4º** O Poder Executivo deve expedir os respectivos atos regulamentares, estabelecendo regras e instruções ou orientações que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.576/2011, 1.578/2011 e 1.583/2011.

Macaíba/RN, 22 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1663 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Convoca a 5ª Conferência da Cidade de MACAÍBA/RN e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 06/12/2012, e no Decreto Estadual Nº 23.039, de 10 de outubro de 2012 do Conselho das Cidades e no Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência da Cidade de Macaíba/RN, a se realizar até o dia 1 de junho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** - A 5ª Conferência da Cidade de Macaíba/RN desenvolverá os seus trabalhos a partir da temática: “**QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ**”, e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** - A 5ª Conferência da Cidade de Macaíba /RN será presidida pela Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 4º** - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a constituição e instalação da Comissão Preparatória, que terá as seguintes atribuições:

- a) Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência e para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos participantes, conforme artigo 19 da Resolução Normativa Nº 04, de 06/12/2006, do Conselho das Cidades;
- b) Definir data, local e pauta da Conferência, contemplando as questões municipais e regionais, além dos temários estadual e nacional;
- c) Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

**Art. 5º** - A Comissão Preparatória de que trata o artigo anterior, conforme o artigo 19 da Resolução Normativa Nº. 04, do Conselho das Cidades, deverá contemplar, em sua composição, representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

- a) Gestores, administradores públicos e legislativo municipal – 42,3%;
- b) Movimentos sociais e populares – 26,7%;
- c) Trabalhadores, através de suas entidades sindicais – 9,9%;
- d) Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 9,9%;

e) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais – 7,0%;

f) Organizações não-governamentais com atuação na área – 4,2%;

Parágrafo Único – As vagas definidas na alínea “a” deste artigo, representando 42,3% do total de vagas, serão assim distribuídas:

I – 10% para o Poder Público Federal; 12% para o Poder Público Estadual e 20,3% para O Poder Público Municipal;

II – 1/3 da representação de que trata esta alínea será composto pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo aprovará o Regimento da 5ª Conferência da Cidade de Macaíba/RN, observadas as competências da Comissão Preparatória previstas no artigo 4º. Deste Regimento.

Parágrafo único – O Regimento disporá, dentro outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 5ª Conferência da Cidade de Macaíba /RN.

**Art. 7º** - As despesas com a realização da 5ª Conferência das Cidades de Macaíba/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Macaíba /RN ou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Macaíba, em 22 de fevereiro de 2012.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 318/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **MAX VIANA MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.253.024-96, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**

**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 0319/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o servidor **NILTON FONTES BARRETO FILHO**, matrícula nº 95.532-1, função Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL I**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0320/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ANA LÚCIA PROCÓPIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 14.354, função Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0321/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ANDREZA REVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 35.700, função Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0322/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CHIARA LEOCADIO DE LIMA**, matrícula nº 95.699, função Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0323/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CONCEIÇÃO KARINA GALDINO D. GABRIEL**, matrícula nº 94.226, função Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0324/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**Prefeito Municipal**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EVA COSTA DANTAS**, matrícula nº 96.385, função Analista Municipal Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0325/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **FERNANDA CARLA RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 19.062, função Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**

**PORTARIA Nº 0326/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **FRANCISCA ISABEL GUEDES**, matrícula nº 10.383, função Pedagoga Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0327/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **FRANCISCA MARCIONILA MENDONÇA**, matrícula nº 5100, função Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0328/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 19.399, função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0329/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de

manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 95.273, função Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0330/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **JOSEFA MARIA DOS SANTOS MELO**, matrícula nº 1201, função Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0331/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JUSCIO MARCELINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.780, função Professor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0332/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **KAROLINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.727.414-89, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Almo-xarifado, sob o símbolo CC.4, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0333/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA DAS GRACAS B. DOS SANTOS**, matrícula nº 4.553, função Pedagoga Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0334/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MIRELLI M. DE B. PEIXOTO**, matrícula nº 14.940, função Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0335/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ROSILENE MARIA DA C. DIÓGENES PEIXOTO**, matrícula nº 18.635, função Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0336/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Mu-

nicipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SUERDA ANDRÉ DA CRUZ CARNEIRO**, matrícula nº 8710, função Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0337/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **THIAGO VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 96.296, função Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 338, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Exonera Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Meio**

**Ambiente e Urbanismo, e dá outras providências.**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

**RESOLVE:**

1. Exonerar o servidor **THIAGO DE CARVALHO BRITO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC.2 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, inscrito no CPF sob o nº 008.348.804-90, nomeado através da Portaria nº 72/2013 datada de 09 de janeiro de 2013 com efeitos a 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 339/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **JOSÉ MARCOS SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.533.315-20, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 340/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **CRISTIANE DE SOUSA DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.174.864-00, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE GABINETE, sob o símbolo CC.2, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 341/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **FRANCISCO FAGNO DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.311.994-25, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DESPORTOS E EVENTOS, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 342/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **KARLA SIMONE GOMES PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.725.914-51, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇO, sob o símbolo CC.5, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 343/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **MARIA DO SOCORRO TAVARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.227.974-95, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇO, sob o símbolo CC.5, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 344/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37,

II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.671.094-49, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Controle das Infecções Ambulatoriais e Hospitalar, sob o símbolo CC.3, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 345/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **GIOVANNA LIMA DORE GAAG**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.340.504-40, para exercer o cargo comissionado de Gestora do Setor de Odontologia, sob o símbolo CC.B, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 346/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **ALESSANDRA PINHEIRO DE PAULA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.773.504-40, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Programas Nutricionais, sob o símbolo CC.2, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 347/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **ROMILDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.483.034-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Nível Especializado, sob o símbolo CC.4, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 348/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **GENILZA CONCEIÇÃO LIRA GABRIEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.997.904-64, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Nível Especializado, sob o símbolo CC.4, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 349/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **NAELBA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.173.794-03, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Nível Especializado, sob o símbolo CC.4, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 350/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.647.504-44, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Nível Especializado, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 351/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **ALEXSANDRO LOPES TAVARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.654-98, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Nível Especializado, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 352/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **MARIA EDILMA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.612.954-92, para exercer o cargo comissionado de Executora de Serviços, sob o símbolo CC.5, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0353/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ROSIVALDO TAVARES**, matrícula nº 31.712-1, função Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0354/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **DJALMA DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.442.604-68, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Atenção a Saúde, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0355/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **ROGÉRIO PRAXEDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.179.434-20, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Promoção e Educação em Saúde, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0356/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **SOLANGE MARIA DE MELO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.249.014-72, para exercer o cargo comissionado de Assessora, sob o símbolo CC.2, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0357/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **JARDEL JERCLES GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.597.117-23, para exercer o cargo comissionado de Coordenador, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 358/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **HUGO SHARLY ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.362.234-28, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 359/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **ILTON TOMÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.818.514-55, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇOS, sob o símbolo CC.5, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 360/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **ELIAS FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.771.004-82, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇOS, sob o símbolo CC.5, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 361/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **CÍCERO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.885.434-17, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇOS, sob o símbolo CC.5, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 362/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

ções que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **MARCONE FERREIRA DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.465.654-31, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇOS, sob o símbolo CC.5, Lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 363/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **CÍCERO DELFINO DE LIMA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.976.974-34, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇOS, sob o símbolo CC.5, Lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 364/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

ções que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **JOSIVAN SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.977.364-00, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇOS, sob o símbolo CC.5, Lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 365/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **GENIVALDO FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.496.258-49, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE GINÁSIO, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 366/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

ções que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **FRANCISCA DE FÁTIMA X. DE PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.968.244-49, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE ESTATÍSTICA, sob o símbolo CC.4, Lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 367/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **MARLLOS DIEGO MIRANDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.113.084-01, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 286/2013, de 28 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 308.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0370/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **REGI CLÉSIA SOARES DA COSTA**, matrícula nº 16.594, função Auxiliar Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0371/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **VALDELICE PINHEIRO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 93.122, função Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0372/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica nomeado a senhor **FRANCISCO NAZARENO DA ROCHA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 429.249.014-72, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Unidades Móveis, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0373/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica nomeada a senhora **FRANCISCA LEONIDES GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 028.148.594.12, para exercer o cargo comissionado de Coordenador, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0374/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica nomeado o senhor **IRENEU CAMPELO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 737.313.154-91, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Atendimento, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 0375/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica nomeado o senhor **JOSÉ ADERALDO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 297.546.584-04, para exercer o cargo comissionado de Coordenador, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 376/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 201, I do Texto Magno Brasileiro c/c Artigo 6°-A da EC 41/2003 .

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 34, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo n° 7/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder aposentadoria por invalidez à servidora efetiva **FRANCISCA ELIANE TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA**, matrícula n° 0031194-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PSF de Mangabeira, sem paridade e com proventos proporcionais a 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição, cálculos conforme o Artigo 6°-A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 70/2012 combinado com o art. 66 da Lei Municipal 1.586.

**Art. 2°** Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2013.

Macaíba – RN, 22 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA N° 377/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo n° 596/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva **FRANCISCA LEONETE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n° 0004162-1, ocupante do cargo de Pedagoga Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Arinaldo Alves, pelo período de 13/02/2013 a 28/02/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2013.

Macaíba – RN, 22 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral de Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

.....  
**PORTARIA N° 378/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a

.....

Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo n° 596/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva **BIANCA SILVA SOUZA**, matrícula n° 0094293-1, ocupante do cargo de Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Iolanda Chaves de Lucena, pelo período de 13/02/2013 a 28/04/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2013.

Macaíba – RN, 22 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral de Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

.....

**PORTARIA N° 379/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo n° 596/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva **HONORINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula n° 0008508-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Venera Dantas de Medeiros, pelo período de 21/02/2013 a 06/05/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2013.

Macaíba – RN, 22 de fevereiro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral de Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

.....

**Espaço  
não utilizado**